



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL | NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## INSTRUÇÕES REFERENTES ÀS SOLICITAÇÕES DE BOLSA PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Proest, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, informa que estão abertas as inscrições para a Bolsa Permanência (MEC) para estudantes INDÍGENAS e QUILOMBOLAS que estejam devidamente matriculados em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições no Sistema	Até 31 de agosto de 2018
Entrega dos Documentos no NAE ou na PROEST	De 26 de julho a 03 de agosto De 23 a 31 de agosto de 2018
Resultado	Aguardar notificação do MEC

### 2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estudante deve realizar cadastro no SISBP (Sistema de Gestão da Bolsa Permanência) e responder as informações sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>

2.2. O Termo de Compromisso, disponibilizado pelo Sistema, deve ser assinado pelo estudante e anexado no campo "Termo de Compromisso" da tela "Solicitação do Cadastro - Discente" do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência;

2.3. A condição de estudante indígena e quilombola deve ser comprovada, obrigatoriamente, por meio dos originais da Auto declaração do candidato, assinada pelo estudante, da Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas, e da Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, conforme o caso;

2.4 Para a solicitação de declaração de que reside em comunidade **indígena**, o estudante deverá:

- Preencher a autodeclaração original do candidato sobre sua condição de pertencimento étnico; e
- Procurar a FUNAI - Fundação Nacional do Índio (em Maceió) ou as CTLs - Coordenadorias Técnicas Locais (em Delmiro Gouveia, Joaquim Gomes, Palmeira dos Índios e Porto Real do Colégio) para a ratificação da autodeclaração e emissão do comprovante de residência.

2.5 Para a solicitação de declaração de que reside em comunidade **quilombola**, o estudante deverá:

a) Enviar e-mail para [ademilton.ferreira@palmares.gov.br](mailto:ademilton.ferreira@palmares.gov.br) solicitando a declaração, com a seguinte documentação em anexo:

- I - Declaração de Autodefinição da Condição de Quilombola;
- II - Declaração da Comunidade certificada pela Fundação Palmares de que o estudante é quilombola, assinada por três lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade;
- III - Cópia do RG; e
- IV - Cópia do CPF.

b) Preencher o formulário que se encontra no link: <https://goo.gl/forms/urrRoTSF3SlqKAL43>

Paragrafo único: As **declarações** (autodeclaração do candidato; declaração de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) ou da Fundação Cultural Palmares, devem ser **agrupadas em um só arquivo** e anexados no campo "Declaração de anuência da comunidade".

2.4 Após o cadastro no SISBP, os originais dos documentos mencionados acima, além de anexados no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência, deverão ser entregues, obrigatoriamente na Proest ou Nae.

2.5. Após homologação da inscrição pela Proest - Pró Reitoria Estudantil/UFAL, o Ministério da Educação deverá autorizar o cadastro para pagamento até o fim do mês seguinte quando o aluno deverá acessar o site do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/pesquisabeneficio/>), informar o seu CPF e gerar o número do benefício. Posteriormente, de posse do CPF e do número do benefício procurar a agência do Banco do Brasil informada no momento da inscrição e se informar a respeito do pagamento e do cartão.

Alex Renner Silva Santos  
Gerente de Assist. Estudantil

Laura Priscila Almeida Santos  
Coordenadora NAE Arapiraca

Aluísio Norberto dos Santos  
Coordenador NAE Sertão

Manuella Aragão Pinheiro  
Coordenadora de Política Estudantil

Silvana Marcia de Andrade Medeiros  
Pró-Reitoria Estudantil